



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Salvador das Missões

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Objeto da Contratação: Contratação de professor para ministrar aulas de capoeira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de professor de capoeira, destinada ao atendimento de crianças, adolescentes e comunidade em geral do Município de Salvador das Missões.

A capoeira é reconhecida como manifestação cultural brasileira, integrando elementos de dança, música, luta e expressão corporal, sendo instrumento relevante de educação, inclusão social e valorização da cultura afro-brasileira.

A contratação é necessária para:

- Promover atividades físicas, culturais e educativas;
- Incentivar a convivência social, a disciplina e o respeito mútuo;
- Valorizar e preservar a cultura afro-brasileira;
- Contribuir para o desenvolvimento físico, social e cultural dos participantes.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de profissional habilitado para ministrar aulas de capoeira, inexistindo, portanto, contratação vigente com o mesmo objeto. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para garantir a continuidade e regularidade das atividades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à educação, cultura, esporte e inclusão social.

(Para os municípios que ainda estão em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, registra-se que a presente demanda decorre de necessidade recorrente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compatível com o planejamento estratégico da Administração.)

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos do profissional:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



- Comprovação de conhecimento técnico e prático em capoeira;
- Reconhecimento como Professor, Instrutor ou Mestre de Capoeira, mediante certificados, declarações ou histórico de atuação;
- Experiência comprovada em aulas com crianças, adolescentes e/ou adultos;
- Capacidade de planejamento e condução de atividades pedagógicas e físicas;
- Observância às normas de segurança, disciplina e convivência.

Não será exigida formação acadêmica específica, desde que comprovada a qualificação e experiência na área.

Condições da prestação dos serviços:

- Quantidade: 01 (um) professor de capoeira;
- Carga horária: 4 (quatro) horas semanais;
- Prazo de contratação: 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2026;
- As aulas ocorrerão em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- O profissional deverá seguir orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria.

A forma de contratação (licitação ou contratação direta) será definida na fase posterior, conforme análise jurídica e enquadramento legal aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados baseiam-se na necessidade atual da Administração para manutenção das atividades culturais regulares:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Professor de Capoeira	01 profissional	4 horas semanais

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

1. Utilização de servidor efetivo: inviável, em razão da inexistência de profissional habilitado no quadro municipal;
2. Parcerias voluntárias ou projetos eventuais: não garantem continuidade, regularidade e segurança jurídica;
3. Contratação de profissional especializado: alternativa mais eficiente, adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



Conclui-se que a contratação de professor especializado em capoeira é a solução mais apropriada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos deverá observar:

- Valores praticados pelo Município e por municípios da região para serviços similares;
- Remuneração compatível com atividades culturais e esportivas;
- Encargos legais aplicáveis.

O valor total estimado será definido em planilha de custos específica, a ser anexada ao processo administrativo, após pesquisa de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional especializado para prestação de serviços de ensino de capoeira, com carga horária semanal definida, visando à promoção de atividades culturais, educativas e esportivas junto à comunidade.

Não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou fornecimento de equipamentos específicos por parte da Administração, ficando o profissional responsável pelos materiais pedagógicos básicos utilizados nas aulas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que se trata da contratação de um único profissional para execução de atividades contínuas e integradas.

A eventual divisão do objeto comprometeria a uniformidade pedagógica, aumentaria a complexidade da fiscalização contratual e poderia prejudicar a qualidade do serviço prestado. Assim, não se aplica o princípio do parcelamento ao caso concreto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Ampliar o acesso da população às atividades culturais e esportivas;
- Promover inclusão social, cidadania e convivência comunitária;
- Valorizar a cultura afro-brasileira;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes;
- Assegurar a continuidade das ações culturais desenvolvidas pelo Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



São providências prévias necessárias:

- Certificação da disponibilidade orçamentária;
- Análise jurídica do processo;
- Publicação dos atos necessários;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, sendo o objeto autônomo e suficiente para atender à necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços de natureza intelectual e educativa. Eventuais impactos são mínimos e restritos ao uso de materiais didáticos, devendo ser priorizada a utilização racional de recursos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

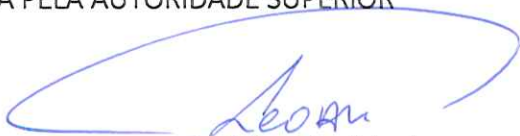
Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de professor de capoeira é necessária, viável e de interesse público, estando alinhada às políticas educacionais e culturais do Município e aos padrões de mercado.

Salvador das Missões, 05 de fevereiro de 2026.


Carmine Kaspary

Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
PORTARIA nº035/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR


Prefeito Municipal